



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Recebi(mos) em:
10 / 07 / 2015
às 14 h mim
Naayhara Poliana

APROVADO EM: 20/06/15

José Pereira Nunes
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005 / 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho aos Servidor Público Docente, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

Artigo 1º - Será concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Jornada de Trabalho do Professor que atingir 50 (cinquenta) anos de idade e possuí, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivos exercício no Magistério do Município.

Artigo 2º - A redução da Jornada de Trabalho de que trata o art. 1º desta Lei, será concedido mediante solicitação ao Secretário Municipal de Educação, instruído com o mapa de tempo de serviço em sala de aula e comprovação de idade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável. Que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão MA. 17 de junho de 2015.

Caliandro Reis de Abreu
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
Caliandro Reis de Abreu
2º Vice - Presidente

José Cabral Neto
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
José Cabral Neto
Vereador

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo a valorização do Professor que já tanto se dedicou aos serviço público, Esta seria uma das formas mais justas de o Poder Público retribui e agradecer tanto empenho dos Professores e, consequentemente, com os cidadãos de Governador Edison Lobão.

Antonio Mesquita Cervulho Filho
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
Antonio Mesquita Cervulho Filho
Vereador

Francisco de Sousa Brasil
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
Francisco de Sousa Brasil
3º Secretário

Victor da Silva Pereira
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
Victor da Silva Pereira
Vereador

José Paulo de Moura Júnior
CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
José Paulo de Moura Júnior
2º Secretário